



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2014

Plano de Benefícios CODEMIG Prev
CNPB 2013.0016-65

Parecer Atuarial 057/15

Fevereiro/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano CODEMIG Prev**, administrado e executado pela **LIBERTAS - Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para 1º de abril de 2015.

O **Plano CODEMIG Prev** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2013.0016-65, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do **Plano CODEMIG Prev** foi aprovado pelo Órgão Governamental competente por meio da Portaria nº 519, emitida pela PREVIC em 30/09/2013 e publicada no D.O.U. em 01/10/2013, tendo seu início operacional em **01/11/2013**.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em 30/09/2014, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 044/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **30/09/2014**, considerando que as Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, foram apurados na data-base de **31/12/2014**, considerando também referidos dados e informações, posicionados nessa data, cujas contabilizações foram efetuadas pela Fundação, posicionadas na referida data

Ressalta-se que, para o **Plano CODEMIG Prev**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Destaca-se, ainda, o processo de Retirada de Patrocínio do Plano CDI, o qual se encontra suspenso, considerando os apontamentos realizados pela Diretoria de Fiscalização, por meio da Informação Fiscal nº 12/2013/ERMG, de 15 de maio de 2013, e Despacho ERMG/PREVIC nº 61, de 17 de maio de 2013, sendo que após a aprovação do processo os Participantes e Assistidos do Plano CDI terão a opção de transferir seus recursos oriundos do Plano para este **Plano CODEMIG Prev**, igualmente Patrocinado pela CODEMIG.

Adicionalmente, por se tratar de uma Avaliação Atuarial anual, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, além da Retirada de Patrocínio do Plano CDI, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 - CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014 consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o **Plano CODEMIG Prev** não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 044/15**, sendo o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **30/09/2014** mensurado na correspondência de **17,901%** da Folha de Salários de Participação, líquida de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, equivalente a **8,950%**, e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao Resultado da Avaliação Atuarial de 2013, observa-se variação em 1,583 pontos percentuais, o qual apresentou um custo médio de 16,318%, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 028/14**, posicionado em **31/12/2013**.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano CODEMIG Prev**, existentes em **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$12.042.133,63** em **31/12/2014**.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$1.949.886,77**.

O **Plano CODEMIG Prev**, não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2014**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os respectivos

Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$13.992.020,40**, em 31/12/2014.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano **CODEMIG Prev** foi positiva em **14.742,88%**, tendo sido registrado o montante de **R\$94.267,55** em **31/12/2013**. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se, em especial, à migração dos Participantes e Assistidos do Plano **COMIG**, em abril de 2014, devido ao processo de Retirada de Patrocínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG** no antedito Plano. Ainda, por estar estruturado na modalidade Contribuição Definida as variações na Provisão Matemática são justificadas por novas contribuições realizadas por Participantes e Patrocinadoras e os pagamentos de benefícios, resgates e portabilidade.

2.1.3 *PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS*

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o Plano **CODEMIG Prev** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.1.4 *SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA*

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o Plano **CODEMIG Prev** não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 **EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS**

2.2.1 *QUALIDADE DA BASE CADASTRAL*

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2014, assim como aquela pertinente a 31/12/2014, devido à nova apuração dos resultados para esta data, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial e reapuração dos resultados no final do exercício, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 *REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS*

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para **31/12/2014**, o Plano tem constituído o **Fundo Previdencial de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora**.

O **Fundo Previdencial de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora** é constituído pelo crédito do saldo remanescente, em quantitativo de cotas, da Conta Identificada da Patrocinadora - CPI, não destinado àqueles que fizeram a opção pelo Resgate em obediência aos ditames regulamentares, sendo que o saldo deste fundo poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação e mediante autorização da Patrocinadora, considerando a metodologia e os critérios constantes em Nota Técnica Atuarial, observado que estes recursos poderão ser destinados, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, à cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como à sua destinação para a Conta Individual do Participante - CIP e Conta Identificada da Patrocinadora - CPI, vinculada a cada Participante, e à Conta Identificada de Benefício - CIB, para os Assistidos deste Plano. Em 31/12/2014, referido Fundo montava **R\$14.491,77**.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano CODEMIG Prev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano CODEMIG Prev** não apresenta resultado, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano CODEMIG Prev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o método de Capitalização Financeira é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2014**, e a nova apuração dos resultados para **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de

investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidos meses, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2014** verifica-se que o montante de **R\$231.203,68** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber.

3) Em 31/12/2014, os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$30.673,42**, sendo **R\$14.491,77** referentes a Fundos Previdenciais, **R\$11.103,35** referentes a Fundo Administrativo e **R\$5.078,30** referentes a Fundos dos Investimentos.

4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano CODEMIG Prev** foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 094/14**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, e alterações posteriores.

5) Salienta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, destaca-se a alteração relativa à taxa de juros de 4,50% a.a. em substituição à taxa de 4,00%, de forma que as demais hipóteses permaneceram inalteradas no exercício de 2014.

7) A rentabilidade Patrimonial do **Plano CODEMIG Prev** foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, a qual resultou em um **percentual positivo de 9,55%**, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência em 01/04/2015, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 020/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando de 0,5% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3 % a 10%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas , considerando a aplicação do percentual descrito no Custeio Administrativo deste documento.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - VOLUNTÁRIA		
De caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e de valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA EVENTUAL		
De caráter facultativo, limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.		
APORTE INICIAL		
De caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua inscrição no Plano.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas , considerando a aplicação do percentual descrito no Custeio Administrativo deste documento.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Dívida Contratada.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		

PLANO DE CUSTEIO

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - VOLUNTÁRIA

De caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e de valor mínimo equivalente a uma 1 (URP), sem contrapartida da Patrocinadora.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EVENTUAL

De caráter facultativo, limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO*

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados conforme Ofício CODE n° 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano CODEMIG PREV monta o valor de R\$134.472,44, equivalente a 1,000% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$13.447.243,77, a vigorar para o Plano de Custeio de 2015, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora.	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea “e” subsequente).	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não aplicável
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,00%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação.	0,11%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,994%

* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de parcela única, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano CODEMIG Prev, em 31/12/2014, encontra-se **Equilibrada**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando o Patrimônio de Cobertura integralizado e a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE